



PROCESSO N° 14.071-6/2019
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RELATOR CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

DESPACHO 746/2021/GCI/LHL

Trata-se de Recurso Ordinário interposto, na gestão da Sr.^a Rosana Tereza Martinelli, Prefeita do Município de Sinop, por intermédio do seu advogado constituído nos autos, Dr. Rony de Abreu Munhoz (OAB/MT n° 11.972/O), contra o Acórdão n° 88/2020, que julgou as Contas Anuais de Gestão Municipal do exercício de 2018.

Mediante Decisão¹, o documento foi enviado à Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal para análise e providências, esta sugeriu o envio para apreciação da Secretaria de Controle Externo de Recursos (Serur).

Isto posto, encaminhe-se o presente documento a Secretaria de Controle Externo de Recursos para análise.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2021.

(assinatura digital)²
Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Portaria N° 02/LHL/2021

¹Decisão 251169/2020

²Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE/MT.

